

#### RUBRICA

Aviso de Chamada Publica № 003/2015 Termo de Rescisão Contratual do Pregão Presencial № 017/2015 Aviso de Licitação Publica – Tomada de Preços nº 029/2015 Aviso de Licitação Publica – Tomada de Preços nº 030/2015	0: 0: 0:	
		0

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2015.

A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão - MA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Praça da Matriz Nº 42, Centro, São Mateus do Maranhão - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, toma público o Edital de Chamada Pública nº 003/2015, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de São Mateus do Maranhão, com fundamento na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 26/2013, e demais normas que regem a matéria. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia 21/07/2015, às 09h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão. O Edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, no endereço supracitado. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelos telefones: (99) 3639-2971. São Mateus do Maranhão (MA), 31 de Julho de 2015.

Portaria nº 001/2015

Carlos Teixeira de Sousa Presidente da CPL.

# TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2015

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 - Celebrado entre o Município de São Mateus/MA e a Empresa CONTREINA - Consultoria e Treinamento em Software LTDA, vencedora do Lote I correspondente ao Pregão nº 017/2015, cujo objeto é Prestação de Serviços de Locação de Sistema de Contabilidade Pública e protocolo, para atender as necessidades do Município de São Mateus/MA - não cumpriu com suas obrigações contratuais, oriundas do contrato. Considerando, que a referida inexecução contratual vem causando grandes transtornos para o Município, uma vez que os serviços deveriam ser prestados, não cumpriu de maneira regular as cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos ajustados, além de paralisar a execução dos serviços de locação do sistema sem comunicação previa nem justo motivo. Considerando a cláusula décima do contrato supramencionado que considera que este poderá ser rescindido na hipótese de "cumprimento irregular das clausulas contratuais, especificações e prazos" e "paralisação dos serviços de locação do sistema, sem justa causa

e previa comunicação à Administração". Considerando, por fim, a instauração do processo Administrativo Municipal n°199/2015, que assegurou oportunidade para empresa apresentar suas razões de defesa em consonância com os preceitos estimulada pela nossa carta magna,

quais sejam: o principio da ampla defesa e do contraditório e, mesmo assim, esta não cumpriu com as normas do contrato perante a CONTRATANTE. O Município de São Mateus/MA pessoa Jurídica de direito Publico Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.019.491/0001-07, com sede na Praça da Matriz, nº 42 - Centro, São Mateus/MA, neste ato Representado pelo Sr. Hamilton Nogueira Aragão, Prefeito Municipal doravante denominado CONTRA-TANTE, em face da inexecução das cláusulas contratuais de responsabilidade da empresa CONTREINA - Consultoria e Treinamento em Software LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.378.206/0001-39, com sede na Rua 24 de Janeiro, 611, sala 702, Edif. Àlvaro Pires, Centro, Teresina/PI, doravante denominada CONTRATADA, resolve assinar este termo de rescisão Unilateral, com, supedâneo no processo Administrativo Municipal 199/2015 e fulcro no artigo nº 58, II da Lei Federal nº 8.666/93: I - CLAUSU-LA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo a RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015, celebrado entre o Município de São Mateus/MA e a Empresa CONTREINA - Consultoria e Treinamento em Software LTDA, conforme sua Clausula Primeira. - II -CLAUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO, Fica Rescindido o Contrato referente ao Pregão nº 017/2015 do Processo Administrativo nº 022/2015, em virtude dos motivos acima expostos em conformidade com as Artigos 78, inciso II e XII e 79, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, aplicando-se à CONTRATADA, com base na Clausula Nona do referido Contrato, multa de 10% (Dez Por Cento) sob o valor do objeto do Contrato, nos casos que ensejarem a sua Rescisão determinada por atos Unilaterais e escrito da CONTRA-TANTE e Penalidades de suspensão temporária de participação em Licitações e impedimentos de contratar com a Administração Publica do Município de São Mateus do Maranhão - MA pelo prazo de 02(dois) anos. III - CLAUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSI-ÇÕES FINAIS – Considera-se presente neste Termo de rescisão unilateral o instrumento de Contrato referente ao Pregão nº 017/2015 do Processo Administrativo nº 022/2015, entabulado entre o Município de São Mateus /MA e a Empresa CONTREINA -Consultoria e Treinamento em Software LTDA. Anexo. E, por esta assim justo e determinado, firma-se o Presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Mateus/MA, dia 31 de Julho de 2015.

HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

### TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2015

A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, Através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pela Portaria nº 001/2015 de 02 de Janeiro de 2015, torna público que realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 20 de Agosto de 2015, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça da Matriz, n.42, Centro de São Mateus do Maranhão, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e orientação ao controle interno da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão - MA., conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), que deverá ser feito através de DAM. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão - MA, 29 de Julho de 2015.

Carlos Teixeira de Sousa Presidente da CPL

## AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2015

A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, Através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pela Portaria nº 001/2015 de 02 de Janeiro de 2015, torna público que realizará às 14:00hs (quatorze horas) do dia 20 de Agosto de 2015, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça da Matriz, n.42, Centro de São Mateus do Maranhão, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preco, sob o regime de empreitada por preco global tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na execução de serviços no melhoramento de estradas vicinais nos Trecho: Trecho I - BR 135 ao Povoado São José com extensão: 4,928km, Trecho II -Povoado São José até o Povoado Mangueira com extensão: 1,33km, Trecho III - Povoado São Pedro até o Local da Jazida de Aterro com extensão: 9,955 km e Trecho IV - Bifurcação após o Povoado Mata do Boi, passando pelo Povoado Batoque até o Pov. Campinho com extensão: 2,751 km, pertencentes ao Município de São Mateus do Maranhão - Ma, de acordo com o convênio nº 8.012.00/2015 firmado entre o Ministério da Integração Nacional, Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco de do Parnaíba -CODEVASF e o Município de São Mateus do Maranhão, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), que deverá ser feito através de DAM. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo telefone (99) 3639-2971.

Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão - MA, 31 de Julho de 2015

Carlos Teixeira de Sousa Presidente da CPL.



Diário Oficial do Município Poder Executivo Praça Matriz, 42 - Centro São Mateus do Maranhão—MA

Hamilton Nogueira Aragão

Prefeito Municipal

Aldelucia Miranda Aragão Secretaria de Administração

Site: www.saomateus.ma.gov.br